



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRO REITORIA DE PESQUISA PÓS- GRADUAÇÃO E INOVACAO

EDITAL nº 22 de 01 de fevereiro de 2019.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, através da Direção Geral do IFPI - *Campus* Teresina Central, torna público para conhecimento dos interessados, o regulamento do processo seletivo para ingresso e matrícula no curso de Especialização em Ensino de Matemática, para o primeiro semestre letivo do ano de 2019, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, *Lato sensu*, em Ensino de Matemática, aprovado na Resolução nº 082/2012 do Conselho Superior.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo para ingresso dos alunos nos cursos superiores de Pós-Graduação *Lato sensu* do IFPI, para o primeiro semestre de 2019, estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação em Matemática ou áreas afins.

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS.

Serão oferecidas 50 vagas conforme descrito na tabela a seguir:

Categorias	Número de vagas
Ampla concorrência	45
Pessoas com deficiência (Conforme lei 12.711/2012)	5

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet(e-mail) entre os dias **04/02/2019 a 18/02/2019**.

A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) Acessar o site do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, no qual estarão disponíveis on - line, este Edital e o formulário de inscrição;
- b) **O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível apenas no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15835726431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia 18/02/2019, obedecendo ao horário do sistema bancário**

c) Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;

b) Enviar em ÚNICO documento, em formato PDF, o conjunto dos documentos definidos no item 2.1 deste Edital para o e-mail especializacaomat2019@ifpi.edu.br até o dia **18/02/2019**;

c) Enviar eletronicamente o formulário de inscrição ou a tela de confirmação de dados.

Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

2.1 - Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazer sua inscrição no site do IFPI e, em seguida, **enviar, em um ÚNICO documento** no formato **PDF**, para o e-mail especializacaomat2019@ifpi.edu.br, a documentação indicada obrigatoriamente na sequência a seguir:

Obs-1: Não enviar documentos em pasta zipada ou depositada em nuvem. Caso isso ocorra, o candidato será eliminado do processo seletivo.

Obs-2: O nome do arquivo enviado deve ser obrigatoriamente o nome completo do candidato.

a) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

b) Carteira de identificação;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Histórico acadêmico de curso superior de graduação, em que conste o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou equivalente. No caso de o Histórico Acadêmico não prestar essa informação, apresentar, adicionalmente, declaração da instituição de ensino superior (IES) com o cálculo do IRA ou CR (Coeficiente de Rendimento);

e) Diploma de curso superior de graduação ou declaração de conclusão de curso;

f) Documentação comprobatória justificando o item 3 deste Edital;

g) Laudo Médico para os candidatos que optarem pelas vagas de PCD.

2.2 - Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- e) Não enviar a documentação conforme descrito no item 2.1 deste Edital.

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do currículo acadêmico e do histórico acadêmico do curso de graduação dos candidatos inscritos, observando-se, neste, o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou o Coeficiente de Rendimento (C.R.).

A nota final do candidato será a soma do I.R.A ou C.R. com a pontuação obtida na análise do currículo acadêmico.

Para efeito de avaliação de currículo acadêmico, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a)	Possuir graduação em licenciatura ou bacharelado em Matemática	20 pontos
b)	Possuir graduação em áreas afins	10 pontos
c)	Experiência em prática docente de Matemática	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.
d)	Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igualou superior a 20h	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
e)	Experiências como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
f)	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins. (Apresentar comprovação da publicação)	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
g)	Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins. (Apresentar comprovação da publicação)	04 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
Pontuação Máxima		100 pontos

A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os

seguintes critérios para o desempate:

- a) Idade mais elevada;
- b) Maior pontuação no currículo acadêmico;
- c) Maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico do curso de graduação.

4. DO CRONOGRAMA

Inscrições	04/02/2019 a 18/02/2019
Resultado preliminar	25/02/2019
Recurso	26 e 27/02/2019
Resultado final após recurso	28/02/2019
Matrícula Institucional	06 a 08/04/2019
Previsão para início das aulas	11/04/2019

Todas as etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no sítio do IFPI, conforme define o cronograma acima e o seguinte endereço eletrônico <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>.

As vagas não preenchidas decorrentes do não comparecimento no período de entrega de documentação para efetivação de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 02 (dois) dias úteis após o período de entrega de documentação para efetivação de matrícula.

5. DOS RECURSOS

Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA.

Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no anexo I deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente, pelo e-mail especializacaomat2019@ifpi.edu.br, admitindo-se um único recurso por candidato.

Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail especializacaomat2019@ifpi.edu.br.

6. DAS MATRÍCULAS

O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por polo/curso deverá entregar a documentação para matrícula, seguindo as datas do CRONOGRAMA, dirigindo-se ao Controle Acadêmico do *campus* do Teresina Central .

No ato da Matrícula Institucional o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) CPF, RG, Título de Eleitor e Comprovante de votação das últimas eleições(cópia);
- c) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- e) Comprovante de Endereço;
- f) Cópia do Diploma de Graduação ou certidão de conclusão;
- g) Para candidato PCD, apresentar Laudo Médico.

OBS: Toda a documentação deverá ser apresentada acompanhada do original para conferência pelo responsável no ato do recebimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPI.

Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFPI, em qualquer modalidade de ensino.

As aulas da Especialização ocorrerão nos dias da semana (Segunda, Terça e Quarta) no turno noite e eventualmente, poderá acontecer aos sábados, esporadicamente.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, serão analisados pela Coordenação do Curso.

Teresina (PI), 23 de janeiro de 2019.

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Diretor Geral – *Campus* Teresina Central
(assinatura no original)

ANEXO I

Formulário para recurso referente à seleção de que trata o **EDITAL nº 221, de 23 de janeiro de 2019.**

Motivo do recurso:
Fundamentação:

Teresina, __ de fevereiro de 2019.

Assinatura do candidato